



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



O Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito Municipal Orlando Padovan, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, nos termos do Artigo 37º, II, da CF, e regido de acordo com a Lei Municipal 2.438/95 (O Regime Jurídico dos Servidores Municipais), que ficam fazendo parte integrante desse Edital, faz saber que realizará o referido concurso, neste Município no período de 09 de Abril a 30 de junho de 2016, visando selecionar candidatos para provimento dos cargos de: Coletor de Lixo, Coveiro, Vigia, Varredor, Auxiliar de Serviços de Escola, Motorista de Ambulância, Motorista de Veículo Pesado, Operador de Máquina, Pedreiro, Segurança de Pronto Socorro, Serviços Gerais, Tratorista, Auxiliar Administrativo, Coordenador da Superintendência do Controle de Endemias (SUCEN), Auxiliar Odontológico, Recepcionista, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica - PEB I, Almoxarife, Secretário da Junta do Serviço Militar, Supervisor Administrativo, Assistente Social, Dentista, Diretor de Escola, Engenheiro Civil, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Nutricionista, Professor de Educação Básica – PEB - II Arte, Professor de Educação Básica - PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica - PEB II - Inglês, Médico de ESF e Auxiliar de Enfermagem, constantes no Anexo I.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 - Os cargos, as vagas e os valores das inscrições encontram-se no Anexo I do presente Edital.

1.3 - As atribuições que caracterizam cada cargo estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Provas de Títulos, para os cargos que assim o exigirem.

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Pirapozinho, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Pirapozinho e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Pirapozinho - SP, localizada na Rua Machado de Assis, 728, centro, Pirapozinho/SP, em jornal com circulação no Município e na Internet, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br.

1.7 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, conforme o caso, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do cargo, sendo que, **todos os atos inerentes a este Concurso Público serão exclusivamente realizados pela internet no site da empresa organizadora:**

- Em hipótese alguma será devolvido o valor pago com inscrição realizada de forma incorreta.
- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
- Em hipótese alguma será aceita transferência de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização de provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de ampla concorrência para a condição de portador de deficiência, ou outra qualquer.

2.2 - São condições para inscrição/nomeação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal, e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- 2.2.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;
- 2.2.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;
- 2.2.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.2.5 - Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
- 2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 2.2.7 - Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de processo administrativo;
- 2.2.8 - Possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
- 2.2.9 - Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.
- 2.3 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.
- 2.4 - O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.
- 2.5 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:
- 2.5.1- Acessar o site da empresa organizadora do concurso www.institutoexcelenciapr.com.br no período de 11 de Abril a partir das 08:00h até o dia 21 de abril de 2016 as 23:59h.
- 2.5.2 - Localizar o link destinado a este concurso identificado pelo nome da Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP., e acessar o Formulário de Inscrição on-line.
- 2.5.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, com nome e sobrenome, conferir todos os dados preenchidos e seguir os procedimentos dados no site até a impressão do boleto bancário.
- 2.5.4 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária até o prazo de vencimento.
- 2.5.5 - O acompanhamento da confirmação da inscrição pode ser feito através do mesmo site no "Menu do Candidato".
- 2.5.6 - O candidato cuja inscrição não for confirmada, e pago de acordo com as instruções, deverá entrar em contato com a organizadora do concurso através de e-mail ou telefone constante no site da empresa organizadora do concurso, após o prazo de 05 dias da data de pagamento.
- 2.5.7 - O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado.
- 2.6 - A Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP., e a empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.7 - Após as 23:59h do dia 21 de abril de 2016, não será possível acessar o Formulário de Inscrição e conseqüentemente a impressão do boleto da taxa de inscrição.
- 2.8 - O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 22 de abril de 2016.
- 2.9 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros cargos do Concurso, ou ainda para outros Concursos.
- 2.10 - Não serão aceitas inscrições por via postal, condicional e/ou extemporânea.
- 2.11 - Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário ou depósito bancário.
- 2.12 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico do Formulário de Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



online, e proceder conforme estabelecido no item 4 deste Edital.

2.13 - Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo no caso de cancelamento do certame.

2.14 - O candidato que preencher incorretamente seu Formulário de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14.1 - O candidato responde civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.15 - Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser retificados pelo próprio candidato no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato” e comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva, para que o Fiscal de Sala faça a devida correção na lista de presença.

2.16 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

2.17 - Os candidatos podem se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, verificando a compatibilidade de horários para a realização das provas objetivas escritas, cientes de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 - DAS ISENÇÕES:

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

4.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do concurso, ficando definido que a décima nomeação por cargo a décima primeira é reservada para os portadores de deficiência.

4.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

4.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isto, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (Anexo IV) deste Edital, encaminhando-os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 4, no período de **11 a 22 de Abril de 2016**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura do Município de Pirapozinho - Edital nº 001/2016.

4.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo do Correio e juntamente acompanhado do formulário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Anexo IV, considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do Médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do CONCURSO PÚBLICO e nome do cargo (Anexo IV);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille, Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito;

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

4.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema. Sua prova Ampliada será em fonte 16.

4.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 4.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

4.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

4.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

4.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP., que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 4.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



de Pirapozinho – SP..

4.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

4.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1. - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (POCB) esta compreendendo questões de língua portuguesa, matemática lógico, Atualidades e de conhecimentos específicos (POCE).

5.1.1 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5.1.2 - Para todos os cargos a prova conterà 30 (trinta) questões.

5.1.2.1 - Para os cargos previstos com provas de conhecimentos básicos (POCB) e conhecimentos específicos (POCE), as questões de conhecimentos básicos serão atribuídas nota de 3,0 (três vírgula zero) pontos por questão, e as questões de conhecimentos específicos será atribuído 4,0 (quatro vírgula zero) pontos por questão.

5.1.2.2 - Para os cargos previstos com prova apenas de conhecimentos básico (POCB), as questões de Língua Portuguesa serão atribuídos nota de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos por questão, e as demais questões será atribuído 3,0 (três vírgula zero) pontos por questão.

5.1.2.3 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da nota geral.

5.1.2.4 - As Provas Escritas Objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para respostas, sendo apenas 01 (uma) a alternativa correta.

5.1.2.5 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.1.3 - A duração das provas será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

CARGO	POCB	POCE	AVALIAÇÃO
Coletor de Lixo	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Coveiro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Vigia	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Varredor	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Auxiliar de Serviços de Escola	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Motorista de Ambulância	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Motorista de Veículo Pesado	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Operador de Máquina	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Pedreiro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Segurança de Pronto Socorro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Serviços Gerais	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Tratorista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Auxiliar de Enfermagem	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE
Auxiliar Administrativo	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Auxiliar Odontológico	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Recepcionista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Professor Auxiliar Ed. Infantil	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Professor PEB I	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Almoxarife	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Secretário Junta Serv. Militar	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Supervisor Administrativo	10 Língua Portuguesa 10 Matemática 10 Atualidades	-----	POCB
Coordenador da Sucen	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Assistente Social (20 horas)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Assistente Social (40 horas)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Dentista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Diretor de Escola	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Engenheiro Civil	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Enfermeiro	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Farmacêutico	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Fisioterapeuta	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Fonoaudiólogo	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico Psiquiatra	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico Pediatra	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico Ginecologista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico Clínico Geral	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico ESF	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Médico Plantonista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Nutricionista	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Professor PEB II Arte	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Professor PEB II (Ed. Física)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI
Professor PEB II (Inglês)	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	POCB+POCE+PTI

LEGENDA (FORMAS DE AVALIAÇÃO):

POCB - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos;
POCE - Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Específicos;
PTI - Prova de Títulos

MANHÃ	TARDE
Professor PEB I	Professor Auxiliar Ed. Infantil
Assistente Social (C/H 40)	Assistente Social (C/H 20)
Motorista de Ambulância	Motorista de Veículo Pesado
Professor PEB II – Arte	Diretor de Escola
Professor PEB II – Educação Física	
Professor PEB II – Inglês	

*Os demais cargos apenas serão definidos na publicação do edital de convocação de local de Provas.

6 - DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e divulgada no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 13 de maio de 2016, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova, pelo menos 01 (uma) hora antes do início da prova, munidos do protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, e um dos documentos de identidade original com foto:

6.2.1 - Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.

6.2.1.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 - **Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item 6.2.1.**

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - O Cartão de Respostas será identificado pelo código de barras e nome do candidato em campo específico.

6.9 - O Cartão de Respostas deverá ser assinado pelo candidato e pelo Fiscal de Sala em campo específico para tal.

6.10 - As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo totalmente o espaço reservado a este fim, e não grafado apenas com "X".

6.11 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.

6.12 - Não haverá, em hipótese alguma, substituição das Folhas de Respostas.

6.13 - A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.

6.14 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Prova e o respectivo Cartão de Respostas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Prova.

6.14.1 - **Será permitido, entretanto, ao candidato transcrever o espelho da prova realizada em espaço destacável disponibilizado no Caderno de Provas.**

6.14.2 - O Caderno de Provas será disponibilizado pela empresa organizadora no site www.institutoexcelenciapr.com.br através do link específico do concurso.

6.15 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não devolver o Cartão de Respostas.

6.16 - Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.17 - As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação, salvo retificação em tempo hábil.

6.18 - Havendo candidata lactante, desde **que enviado a solicitação nos termos deste edital**, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.18.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.18.2 - O lactente deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.18.3 - Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.19 - Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 6.4, deste Edital, o candidato será eliminado do concurso.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS:

7.1- Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, à todos os cargos de Nível Superior dentro de seu campo de atuação, compreendendo apenas os aprovados na prova objetiva.

7.1.2- Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas e *strictu sensu*, devidamente acompanhados do Anexo VI, devidamente preenchido, contando (01) um anexo para cada cargo.

7.1.3 - Serão pontuados como títulos Diplomas, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso, na seguinte proporção:

7.1.3.1 – Título de Doutor: 6,0 (seis) pontos;

7.1.3.2 – Título de Mestre: 4,0 (quatro) pontos;

7.1.3.3 – Título de especialização *lato sensu*: 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos.

7.1.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 6,0 (seis) pontos.

7.1.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.1.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.1.7 - Os títulos serão contados tão somente se o candidato estiver apto na prova objetiva.

7.2 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora INSTITUTO EXCELÊNCIA, CAIXA POSTAL 2707 - CEP 87.013-981 – Maringá/Paraná, **NO PERÍODO DE 08 A 11 DE JUNHO DE 2016, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, emprego e identificação, conforme modelo ANEXO VI, o qual deverá acompanhá-lo obrigatoriamente.

7.3 - Serão considerados títulos, exclusivamente, os certificados de conclusão de curso, constando a carga horária, nome da instituição devidamente reconhecida pelo MEC, assinatura do responsável e data.

7.4 - Os títulos aceitos serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	6,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Mestrado	4,00 pontos no máximo, considerando no máximo 1 título.
Especialização (mínimo 360 horas)	0,06 pontos no máximo, considerando no máximo 3 título, desde que concluído nos últimos 05 (cinco) anos desde a publicação deste edital.
TOTAL	6,00 pontos

8 - DA CLASSIFICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



- 8.1 - A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 8.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.
- 8.3 - Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
- 8.3.1 - Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
- 8.3.2 – Aplicado o disposto no item 8.3.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo:
- a) O maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico.
 - b) O maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.
 - c) O candidato com maior idade, incluindo-se hora de nascimento.
- 8.4 - A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, em jornal com circulação no Município e no site da empresa www.institutoexcelenciapr.com.br.
- 8.5 - A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

9 - DOS RECURSOS:

- 9.1 – Recursos que serão recepcionados exclusivamente pela internet no site da empresa organizadora, quanto à Homologação das Inscrições, ao Gabarito Preliminar e Classificação Final, deverão ser feitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ininterruptamente, contados da data e horário de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato acessar o endereço eletrônico www.institutoexcelenciapr.com.br e seguir as instruções contidas, constando o nome do candidato, a opção da função, o número de inscrição e telefone.
- 9.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da empresa organizadora, através da área restrita do candidato, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação. Noutros casos, serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.
- 9.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 9.1 deste Edital.
- 9.4 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.5 - Será admitido recurso contra:
- a) Edital das Inscrições Homologadas;
 - b) Gabarito Provisório Prova Objetiva;
 - c) Classificação

- 9.6 - Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso, no link específico para tal.
- 9.7 - Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- 9.8 - A decisão dos recursos será, disponibilizado no “menu do candidato” no site www.institutoexcelenciapr.com.br, na aba “recursos” e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10 - DA NOMEAÇÃO:

- 10.1 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



com avaliação estabelecida em lei específica.

10.2 - A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

10.3 - Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado e/ou requerido pela Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Pirapozinho - SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

10.4 - É facultado à Administração exigir dos candidatos classificados, quando da nomeação, além da documentação prevista no item 2.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais e administrativos.

10.5 - Identificado a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do Concurso Público.

10.6 - A convocação para nomeação será feita por meio de publicação em jornal de circulação da região, sendo de inteira responsabilidade do candidato à atualização dos dados fornecidos no ato da inscrição (endereço, telefone, etc).

10.7 - O candidato convocado para o exercício de sua atividade, fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura do Município de Pirapozinho - SP., ou por ela indicados, sob pena de perder sumariamente o direito a contratação ou, se já contratado, será rescindido de pleno direito o seu contrato, dando direito a contratante de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - Decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.4 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.5 - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, segundo interesse da Administração Pública Municipal.

11.6 - O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal e nos termos da Legislação vigente.

11.7 - A Comissão de Concurso Público e a empresa organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

11.9 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme determinam os incisos XVI e XVII, e o § 10, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.10 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595, do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.11 - A aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da Administração Pública Municipal, conforme conveniência e oportunidade, observado em qualquer hipótese o equilíbrio financeiro do Município de Pirapozinho – SP., especialmente as disposições relativas às despesas com o pessoal civil.

11.12 - A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste CONCURSO PÚBLICO observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.13 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

11.14 - A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME.

11.15 – O presente certame também será considerado e válido durante seu prazo de validade para as contratações temporárias de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

Pirapozinho, 08 de abril de 2016.

Orlando Padovan
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ANEXO I – REQUISITOS

1.1 NÍVEL ALFABETIZADO						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Coletor de Lixo	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	-
Coveiro	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Vigia	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Varredor	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	-
1.1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1ª AO 5ª ANO						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Auxiliar de Serviços de Escola	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	-
Motorista de Ambulância	40	P-08	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	CNH categoria "D" ou superior
Motorista de Veículo Pesado	40	P-09	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	CNH categoria "D" ou superior
Operador de Máquina	40	P-09	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	CNH categoria "C" ou superior
Pedreiro	40	P-09	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Segurança de Pronto Socorro	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	-
Serviços Gerais	40	P-03	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	-
Tratorista	40	P-07	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	CNH categoria "C" ou superior
1.1.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Auxiliar de Enfermagem	40	P-08	C.R.	R\$. 880,00	R\$ 25,00	Registro no COREN
Auxiliar Administrativo	40	P-06	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Auxiliar Odontológico	40	P-05	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Recepcionista	40	P-05	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
1.1.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO, NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	
Professor Auxiliar Ed. Infantil	160	Nível "A"	C.R.	R\$ 1.708,51	R\$ 70,00	
Professor PEB I	150	Nível "A"	C.R.	R\$ 1.601,73	R\$ 70,00	
1.1.4 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Almozarife	40	P-09	C.R.	R\$ 880,00	R\$ 25,00	
Secretário Junta Serv. Militar	40	P-13	C.R.	R\$1.589,44	R\$ 50,00	
Supervisor Administrativo	40	P-12	C.R.	R\$1.082,47	R\$ 40,00	-
1.1.4 NÍVEL SUPERIOR						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Coordenador da Sucen	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Nível superior em qualquer área
1.1.4 NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO						
Denominação	C/H	Padrão	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Assistente Social	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRESS
Assistente Social	20	P-13	C.R.	R\$1.589,44	R\$ 50,00	Registro no CRESS
Dentista	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRO
Diretor de Escola	40	Nível A	CR	R\$2.164,93	R\$ 70,00	Licenciatura plena em Pedagogia e com no mínimo 5(cinco) anos de experiência em docência
Engenheiro Civil	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Enfermeiro	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no COREN
Farmacêutico	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRF(farmácia)
Fisioterapeuta	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRF
Fonoaudiólogo	20	P-13	C.R.	R\$1.589,44	R\$ 50,00	Registro no CREFITO
Médico Psiquiatra	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRM
Médico Pediatra	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRM
Médico Ginecologista	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRM
Médico Clínico Geral	20	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRM
Médico ESF	40	P-15	C.R.	R\$.10.715,34	R\$ 70,00	Registro no CRM
Médico Plantonista	P/p 12h	-	C.R.	R\$ 906,53	R\$ 70,00	Registro no CRM
Nutricionista	40	P-14	C.R.	R\$2.619,31	R\$ 70,00	Registro no CRN
Professor PEB II Arte	Hora/aula	Nível "A"	C.R.	R\$ 10,74 h/a Nível superior	R\$ 70,00	Licenciatura Plena em Arte
Professor PEB II (Ed. Física)	Hora/aula	Nível "A"	C.R.	R\$ 10,74 Nível Superior	R\$ 70,00	Licenciatura Plena em Educação Física com Registro no CREF
Professor PEB II (Inglês)	Hora/aula	Nível "A"	C.R.	R\$ 10,74 Nível Superior	R\$ 70,00	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Cargo: Coletor de Lixo.

Descrição das Atividades: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio da coleta de lixo. Executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Coveiro.

Descrição das Atividades: Executar tarefas ligadas à conservação do Cemitério Municipal, abertura de sepulturas dentro das Normas de Higiene e Saúde Pública, realização de enterros, apoiar a administração do cemitério, atender ao público, proceder à exumação de cadáveres, em atendimento a mandatos judiciais, executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Vigia.

Descrição das Atividades: Exercer a vigilância dos prédios públicos, praças, logradouros e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades, executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, as janelas, os portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos, zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio, realizar serviços de manutenção e limpeza dos locais onde exerce a vigilância, responsabilizar-se pelos bens e valores colocados sob sua responsabilidade, observar a entrada e saída de pessoas para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos, controlar a movimentação de veículos fazendo os registros, anotando o número da placa do veículo, nome do motorista e horário, executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Varredor.

Descrição das Atividades: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio da varrição dos mesmos e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante a determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços de Escola

Descrição das Atividades: Responsável pela limpeza interna e externa dos prédios das escolas municipais. Destina-se a exercer atividades de apoio à infra-estrutura escolar, particularmente as relacionadas com a limpeza e conservação da unidade escolar ou em outro local determinado, mantendo uma relação educativa com os alunos, dentro de sua área de atuação, bem como, se lhe for determinado, preparar, distribuir e controlar as merendas e refeições, responsabilizando-se pela conservação, limpeza e zelo da cozinha, refeitório e utensílios, prestar serviço de mensageiro, auxiliar no atendimento e organização dos educandos nos horários de entrada, recreio, saída e durante a permanência do educando no seu respectivo horário escolar, executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior, da Direção da Escola ou mediante convocação.

Cargo: Motorista de Ambulância.

Descrição das Atividades: Dirigir Ambulância transportando pessoas dentro e para fora do Município, manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito, transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais e zelar pela documentação e conservação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



veículos e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Motorista de Veículo Pesado.

Descrição das Atividades: Conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e cargas, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Operador de Máquina.

Descrição das Atividades: Dirigir e operacionalizar tratores e reboques montados sobre rodas para carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins, bem como operacionalizar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Pedreiro.

Descrição das Atividades: Construir e reparar fundações e paredes das obras, utilizando tijolos, ladrilhos e pedras, revestir as paredes, tetos e pisos dos edifícios com argamassa de reboco e chapisco, assentar tijolos de vários tipos utilizando argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, fixar marcos e contra marcos nos batentes das aberturas, desempenar contra pisos e verificar o enquadramento das peças e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Segurança de Pronto Socorro.

Descrição das Atividades: Estar pronto para acionar a Segurança Geral caso ocorra um problema no serviço que está acompanhando, estar atento a segurança e agir em momento de apuros, garantir a segurança do Pronto Socorro Municipal, desenvolver trabalho de base junto com a Equipe de Segurança, usar estatísticas e o valor gerado sobre estas, emitindo relatórios visando planejar a ação estratégica de segurança e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Serviços Gerais.

Descrição das Atividades: Executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares, executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP., e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento dos prédios públicos, bem como serviços de monitoramento de berçários e creches, preparar e servir café à chefia, a visitantes e Servidores do Setor, lavar copos e xícaras, cafeteira, coador e demais utensílios de cozinha, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter arrumado o material sob sua guarda, realizar, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do Setor, comunicar ao Superior imediato qualquer irregularidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabem, deixando-os limpos e com boa aparência, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para cultura e plantação de hortaliças, legumes e frutos, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista em veículo de transporte de carga, como carregamento e descarregamento em geral, entregar encomendas e mercadorias, executar tarefas simples na construção civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



escavando valas, transportando e misturando materiais, executar tarefas de montagem e desmontagem de armações, para auxiliar os trabalhos de edificações ou reformas de prédios, estradas e outras obras e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Tratorista.

Descrição das Atividades: Operacionalizar tratores e reboques, montados sobre rodas, zelando pela sua guarda e conservação, atendendo com eficiência as determinações, roçar terrenos, preparar a terra e desobstruir vias públicas, verificar diariamente as condições de funcionamento dos equipamentos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc., e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante a determinação superior.

Cargo: Auxiliar Administrativo.

Descrição das Atividades: Realiza tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operacionalizando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando minutas de documentos e textos em geral, exercer atribuições específicas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público, anotar e registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos Servidores, auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento, lançar em fichas próprias os empenhos, por ordem de verbas, fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes, receber e arrumar material em prateleiras ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos, registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro, a natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis, efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado, classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle, manter arquivos atualizados, dispor documentos diversos em pastas próprias, com base em codificação preestabelecida, protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos Setores competentes, operacionalizar máquinas de xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando Servidores menos experientes na execução desses serviços, recepcionar pessoas em ante-salas de gabinetes, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos Setores competentes e/ou as pessoas indicadas, executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso, registrar as visitas, anotando dados pessoais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários, digitar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Coordenador da Sucen.

Descrição das Atividades: Participar do planejamento das ações municipais de Vigilância Entomológica e combate de vetores, programar as atividades dos agentes de controle de vetores e zoonoses, acompanhar o desenvolvimento das ações programadas, controlar a frequência dos agentes, supervisionar direta ou indiretamente as atividades desenvolvidas, dar apoio logístico às equipes, provendo-as de equipamentos, insumos, boletins de trabalho, folhetos de divulgação, sempre em boas condições de uso e apresentação, participar como monitor no treinamento e reciclagem dos agentes de controle de vetores e da avaliação de resultados e executar as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



atividades necessárias para o completo desenvolvimento das atividades de Prevenção e Combate a doenças.

Cargo: Auxiliar Odontológico.

Descrição das Atividades: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos, cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, organizar a agenda clínica, acompanhar, recepcionar e identificar os pacientes, explicar os procedimentos a serem realizados, organizar a sala para atendimento, observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar o Dentista junto a cadeira operatória, manipular materiais de uso odontológico, marcar consultas preencher e anotar fichas clínicas, selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias, zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos, manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Recepcionista.

Descrição das Atividades: Executar tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e de recepção (atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos) e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Professor Auxiliar de Ed. Infantil.(Campo de atuação Educação infantil modalidade creche e pré-escola)

Descrição das Atividades: Executar serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, auxiliar nas atividades recreativas das crianças na creche, incentivando as brincadeiras em grupo como: brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas, orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar, auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar seu bem estar e saúde, executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior e frequentar horário de HTPC-Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo.

O integrante do Quadro do Magistério, consoante artigo 62 da Lei Municipal nº3748/10-Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá:

- I- conhecer e respeitar as Leis;
- II- preservar, os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III- empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da Educação;
- IV- buscar os mais atualizados conhecimentos sobre a Educação e os saberes didático-pedagógicos, para habilitar-se a entender bem o educando, inclusive os que tenham



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



necessidades especiais;

V- desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica;

VI- participar das atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem a tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a Educação dos cidadãos;

VII- participar das atividades Educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas Funções;

VIII- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

IX- manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;

X- incentivar a participação, o diálogo e a cooperação, entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;

XI- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;

XII- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado e o seu pleno desenvolvimento;

XIII- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

XIV- zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional e pela reputação da categoria profissional do Magistério;

XV- fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;

XVI- considerar os princípios bio-psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política Educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;

XVII- participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e dos Conselhos Municipais ligados a Educação como: COMED, CAE, FUNDEB;

XVIII- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;

XIX- implementar projetos Educacionais de Qualidade de Vida, Preservação do Meio Ambiente e de Preservação do Patrimônio;

XX- assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1.990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)

XXI- respeitar as decisões dos órgãos deliberativos da Escola e da Administração Pública, tais como os Conselhos de Escola, o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros em que Divisão Municipal de Educação tenha representação.

Cargo: Professor PEB - I. (Campo de Atuação Infantil Modalidade Pré-escola, ensino fundamental 1º ao 5º ano e educação de jovens e adultos- EJA)

Descrição das Atividades: Cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os Servidores e Comunidade Escolar, manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da Unidade Escolar, participar do Conselho de Classe, zelar pela aprendizagem do aluno, atuar na Educação Infantil, somente os que tiverem Habilitação para esta modalidade de ensino, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na Educação de Jovens e Adultos -EJA, nas Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral e em Projetos de Recuperação e Reforço, participar do Planejamento Escolar, preparar plano de aula de acordo com o calendário escolar, frequentar horário de HTPC-Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, fazer o controle de frequência e registro de frequência, aplicar atividades diárias em sala de aula, aplicar avaliações individuais e coletivas, fazer o fechamento bimestral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



frequência e entregar na Secretaria, organizar gincanas, campeonatos e outras atividades sociais e de formações do cidadão e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

O integrante do Quadro do Magistério, consoante artigo 62 da Lei Municipal nº 3748/10-Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá:

- I-** conhecer e respeitar as Leis;
- II-** preservar, os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III-** empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da Educação;
- IV-** buscar os mais atualizados conhecimentos sobre a Educação e os saberes didático-pedagógicos, para habilitar-se a entender bem o educando, inclusive os que tenham necessidades especiais;
- V-** desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica;
- VI-** participar das atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem a tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a Educação dos cidadãos;
- VII-** participar das atividades Educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas Funções;
- VIII-** comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- IX-** manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- X-** incentivar a participação, o diálogo e a cooperação, entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- XI-** assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- XII-** respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado e o seu pleno desenvolvimento;
- XIII-** comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XIV-** zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional e pela reputação da categoria profissional do Magistério;
- XV-** fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- XVI-** considerar os princípios bio-psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política Educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
- XVII-** participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e dos Conselhos Municipais ligados a Educação como: COMED, CAE, FUNDEB;
- XVIII-** participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- XIX-** implementar projetos Educacionais de Qualidade de Vida, Preservação do Meio Ambiente e de Preservação do Patrimônio;
- XX-** assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1.990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- XXI-** respeitar as decisões dos órgãos deliberativos da Escola e da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Pública, tais como os Conselhos de Escola, o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros em que Divisão Municipal de Educação tenha representação.

Cargo: Almoxarife.

Descrição das Atividades: Recepcionar os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações, organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio manter controle dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando facilitar a reposição e elaboração dos inventários, solicitar a reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque, elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros, separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários, atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas, controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item, supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis, liberar o descarregamento do material recebido, conferindo visualmente suas características físicas e de acondicionamento na embalagem, quantidades e especificações do mesmo, procedendo a sua pesagem para confirmação dos valores registrados na nota fiscal e emissão correspondente da etiqueta de identificação do material, emitindo-a na cor apropriada às características do material, fazer o registro de entrada de materiais do dia anterior, anotando no relatório de entrada de materiais os dados relativos ao tipo de material recebido, quantidade, fornecedor e liquidação ou não de pedido, visando informar ao Setor de Compras sobre pendências no recebimento de materiais e liberar as notas fiscais correspondentes ao setor Fiscal, desbloquear matérias-primas pendentes no sistema de controle de estoque quando da liberação por parte do laboratório/inspeção, preenchendo a etiqueta de identificação dos materiais e componentes, distribuir internamente os materiais produtivos e improdutivos do Almoxarifado, atendendo aos usuários através de requisição de material, localizando-os, separando-os e entregando-os nas quantidades solicitadas na requisição ou conforme disponibilidade mínima de atendimento, dando baixa no sistema de controle de estoque, fazer a distribuição de EPIs aos Funcionários, retirando-os do almoxarifado, emitindo a requisição interna de materiais e serviços para retirada dos mesmos, providenciando a troca de luvas usadas, etc., emitir os documentos necessários, fazendo os respectivos preenchimentos, para transferência de matéria prima, retirar notas de recebimento para controle de entrada de materiais no sistema informatizado, utilizar os EPI'S exigidos para a execução do trabalho e observar as normas de segurança existentes, responder pela arrumação e limpeza dos Almoxarifados, fazer a emissão de solicitação de compras, verificando o estoque de material no almoxarifado, obtendo autorização de compra junto ao Encarregado, a fim de requisitar o material necessário junto ao setor de compras, executar programação de matérias primas e componentes, a fim de controlar as necessidades de compras, retirar amostras da matéria prima recebida, enviando-as com a respectiva nota de recebimento para o laboratório, bem como para segregar material não conforme ou pendente de inspeção, solicitando ao operador de empilhadeira sua retirada do caminhão e/ou empilhamento na área determinada, aguardando liberação final da inspeção para devolução ou armazenamento definitivo do material e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Secretário Junta Serv. Militar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Descrição das Atividades: Realizar todas as tarefas previstas na Lei do Serviço Militar e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Supervisor Administrativo.

Descrição das Atividades: Atender ao público em geral nas solicitações de serviços, cadastrar e manter registros, controlar pagamentos, formalizar processos, controlar e operacionalizar equipamentos áudios-visuais, preparar dados e relatórios, processar requisições de materiais, cadastrar informações referentes a compras e fornecedores, conferir e estocar materiais adquiridos, transferidos e devolvidos, manter atualizada a localização de materiais, controlar os bens marcáveis, identificáveis e de massa, processar a manutenção de tabelas de endereços e bancos, controlar a movimentação de arrecadação, operacionalizar os arquivos e auxiliar na elaboração de práticas, arranjos físicos e formulários, organizar e preparar serviços, receber e expedir documentos e materiais para processamento, inspecionar extintores de incêndio e sistema de alarme e segurança, auxiliar na elaboração de estudos referentes ao planejamento e na coleta de dados estatísticos, prestar esclarecimentos aos usuários quanto à prestação de serviços, executar atividades de apoio administrativo de acordo com as necessidades da Prefeitura tais como: datilografia, digitação, organização e manutenção de arquivos, auxiliar na elaboração de relatórios, tabelas, gráficos, fluxograma etc., atender pessoas diretamente ou ao telefone executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante a determinação superior e conforme as necessidades da Prefeitura.

Cargo: Assistente Social (40 horas).

Descrição das Atividades: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde, atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais, elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados, interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social e educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho, promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social, identificar fatores que limitam a potencialidade social dos alunos, atuando no sentido de colaborar para melhorar o processo ensino-aprendizagem e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Assistente Social (20 horas).

Descrição das Atividades: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde; atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social e educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



potencialidade social dos alunos, atuando no sentido de colaborar para melhorar o processo ensino-aprendizagem e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Dentista.

Descrição das Atividades: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral; responder pelos preceitos éticos e manutenção das rotinas clínicas; prestar atendimento a pacientes internos e externos, exercer ações educativo-preventivo-curativas; programar, elaborar e avaliar projetos e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Diretor de Escola.

2.21.1. Descrição das Atividades: dirigir a escola pedagógica e administrativamente, cumprindo e fazendo cumprir as leis, os regulamentos, o calendário escolar e as determinações dos organismos superiores de supervisão; coordenar os trabalhos da escola, no sentido de levá-la a atingir os objetivos propostos; representar a escola junto à comunidade, criando condições para maior integração escola-comunidade; convocar e participar das reuniões com os docentes; coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, inclusive do planejamento anual, bem como proporcionar condições para a sua avaliação no transcorrer do ano letivo; receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes; cumprir e fazer cumprir as normas didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, bem como o disposto no Regimento Interno; representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais; presidir reuniões e festividades promovidas pela Escola ou delegar competência para esse fim; abrir, rubricar e encerrar os livros em uso pela Escola; manter atualizada a documentação da escola; promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, financeiros, materiais e humanos da escola; encaminhar proposta de admissão e demissão do pessoal componente da Equipe Escolar, nos termos da legislação vigente; aplicar as penalidades previstas pela legislação específica; comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infecto-contagiosas na escola; tomar medidas de emergência em situações não previstas; dar solução ou encaminhamento aos casos omissos e não previstos na legislação a quem de competência técnica, administrativa ou institucional e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Consoante anexo IV da Lei nº 3748/10-Estatuto e Plano de Carreira Magistério Público Municipal, são ainda atribuições:

GERAIS: responsabilizar-se por atividades de pesquisa, planejamento, assessoramento, controle e avaliação do processo Educacional, bem como da direção administrativa da Unidade Escolar.

ESPECÍFICAS:

- Dirigir a Unidade Escolar, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo Educacional e a integração de todos os elementos e dos docentes que atuam na Unidade;
- Coordenar e integrar a equipe técnica administrativa e docente da Unidade, para elaboração do Plano Escolar;
- promover condições para integração Escola-Comunidade;
- Coordenar e controlar os serviços administrativos da Unidade, tendo em vista especialmente:
 - 1.-as atribuições de seu pessoal;
 - 2.-elaboração da folhas de frequência;
 - 3.-o fluxo de documentos da vida escolar;
 - 4.-o fluxo de documentos da vida funcional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



- 5.-organização e o funcionamento da secretaria da Unidade;
6.-o fornecimento de dados e indicadores para análise e planejamento global;
7.-o horário de atividades e funcionamento de sua Unidade Educacional.
- Zelar para o fiel cumprimento do horário escolar, de modo a impedir atraso ou interrupção das atividades docentes e administrativas;
 - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar da Escola, bem como normas e diretrizes emanadas de autoridades superiores;
 - Propor a Divisão Municipal de Educação, a criação e/ou supressão de classes, em face da demanda escolar;
 - Cuidar para que o prédio e suas instalações sejam mantidos em boas condições de segurança e higiene bem como propor reformas, ampliações e provimento de material necessário ao seu funcionamento;
 - Cuidar para que sejam sanadas quaisquer falhas ou irregularidades verificadas na Unidade, Aplicando advertências e medidas disciplinares, quando necessário;
 - Coordenar a execução de Programas elaborados e autorizados pela Divisão Municipal de Educação;
 - Exercer atribuições que lhe forem diretamente cometidas pelo Dirigente Municipal de Educação;
 - Manter todo material da Unidade Escolar inventariado e em dia;
 - Articular ações Educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da Unidade Escolar, visando a melhoria da qualidade de Ensino;
 - Estimular a reflexão sobre a prática docente e favorecer o intercâmbio de experiências;
 - Organizar e supervisionar as atividades de recuperação de alunos;
 - Comunicar ao superior imediato e ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal toda e qualquer ausência da Unidade Escolar;
 - Supervisionar a merenda na Unidade Escolar;
 - Organizar os eventos cívicos e comemorativos da Unidade Escolar;
 - Assinar todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Unidade Escolar;
 - Responder pelo cumprimento, no âmbito da Escola, das Leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos estabelecidos pelas autoridades superiores;
 - Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da Escola e comunicar ao superior imediato;
 - Cumprir e fazer cumprir todas as determinações da Divisão Municipal de Ensino;
 - Avocar para si as atribuições de seus subordinados na ausência dos mesmos.

Cargo: Engenheiro Civil.

Descrição das Atividades: Executar trabalhos topográficos e geodésicos; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de Obras Públicas; realizar estudos, projetos, direção, fiscalização e construção das estradas e vias públicas; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação; realizar estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e pavimentação; fiscalizar obras executadas por administração indireta, responsabilizando-se pelos seus pareceres; elaborar projetos e planos de trabalho e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Enfermeiro.

Descrição das Atividades: Realizar consulta de enfermagem, observadas as disposições legais da profissão e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Auxiliar de Enfermagem, ACD, THD e ACS; receber e encaminhar o paciente apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades dos auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos de acordo com as Normas da Profissão; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras Instituições; atuar em Equipe Multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Farmacêutico.

Descrição das Atividades: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar estoque de farmácia hospitalar, controlar as requisições e guarda de medicamentos; organizar produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas de farmácia clínica; controlar a antibioticoterapia e atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Fisioterapeuta.

Descrição das Atividades: Efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as Normas de Higiene e Segurança do Trabalho e executar outras atribuições afins.

Cargo: Fonoaudiólogo

Descrição das Atividades: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.

Cargo: Médico Psiquiatra.

Descrição das Atividades: Realizar diagnósticos da área da especialidade médica em referência; realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias e sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Ação Social e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação Superior.

Cargo: Médico Pediatra

Descrição das Atividades: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário; executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas e normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; recepcionar o paciente e identificar a doença, explicando os procedimentos a serem realizados; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; assinar declaração de óbito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior; operacionalizar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; proferir palestras dentro da área de abrangência; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Médico Ginecologista.

Descrição das Atividades: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário; desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação dos pacientes; recepcionar o paciente e identificar a doença, explicando os procedimentos a serem realizados; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; operacionalizar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



exercício das suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; prescrever receitas, diagnósticos e exames e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Médico Clínico Geral.

Descrição das Atividades: Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário; executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas e normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; recepcionar o paciente e identificar a doença, explicando os procedimentos a serem realizados; realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; assinar declaração de óbito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior; operacionalizar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; proferir palestras dentro da área de abrangência; atender aos Servidores Municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Médico Plantonista.

Descrição das Atividades: Tratar de alterações e enfermidades que podem ser solucionadas através de procedimentos que serão realizados no Plantão Médico, em especial os que conferem urgências, executando intervenções básicas referentes a todas as especialidades; realizar exames médicos em geral e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Nutricionista.

Descrição das Atividades: Realizar atividades relativas à Nutrição em pediatria e Nutrição nas demais fases da vida; Cuidados nutricionais nas diversas patologias e Terapia nutricional enteral. Pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município; supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica e executar outras atividades compatíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Professor PEB II - Arte. (Campo de atuação na Educação Infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos – EJA, nas disciplinas específicas da educação infantil e do ensino fundamental)

Descrição das Atividades: Analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as Ementas Curriculares, a fim de definir as adaptações necessárias; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar; atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e nas Oficinas Curriculares das Escolas; frequentar horário de HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

O integrante do Quadro do Magistério, consoante artigo 62 da Lei Municipal nº3748/10-Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá:

- I- conhecer e respeitar as Leis;
- II- preservar, os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III- empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da Educação;
- IV- buscar os mais atualizados conhecimentos sobre a Educação e os saberes didático-pedagógicos, para habilitar-se a entender bem o educando, inclusive os que tenham necessidades especiais;
- V- desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica;
- VI- participar das atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem a tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a Educação dos cidadãos;
- VII- participar das atividades Educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas Funções;
- VIII- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- IX- manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- X- incentivar a participação, o diálogo e a cooperação, entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- XI- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- XII- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado e o seu pleno desenvolvimento;
- XIII- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XIV- zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional e pela reputação da categoria profissional do Magistério;
- XV- fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- XVI- considerar os princípios bio-psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política Educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



XVII- participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e dos Conselhos Municipais ligados a Educação como: COMED, CAE, FUNDEB;

XVIII- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;

XIX- implementar projetos Educacionais de Qualidade de Vida, Preservação do Meio Ambiente e de Preservação do Patrimônio;

XX- assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1.990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)

XXI- respeitar as decisões dos órgãos deliberativos da Escola e da Administração Pública, tais como os Conselhos de Escola, o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros em que Divisão Municipal de Educação tenha representação.

Cargo: Professor PEB II - Educação Física. . (Campo de atuação na Educação Infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos – EJA, nas disciplinas específicas da educação infantil e do ensino fundamental)

Descrição das Atividades: Acatar as orientações dos Superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos Serviços Educacionais; conhecer e respeitar as Leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos objetivos, de acordo com o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; realizar provas nos períodos previstos no Calendário Escolar; atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e nas Oficinas Curriculares das Escolas; frequentar horário de HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

O integrante do Quadro do Magistério, consoante artigo 62 da Lei Municipal nº3748/10-Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá:

- I-** conhecer e respeitar as Leis;
- II-** preservar, os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu desempenho profissional;
- III-** empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da Educação;
- IV-** buscar os mais atualizados conhecimentos sobre a Educação e os saberes didático-pedagógicos, para habilitar-se a entender bem o educando, inclusive os que tenham necessidades especiais;
- V-** desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica;
- VI-** participar das atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem a tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a Educação dos cidadãos;
- VII-** participar das atividades Educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas Funções;
- VIII-** comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- IX-** manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- X-** incentivar a participação, o diálogo e a cooperação, entre educandos, demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;

XI- assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;

XII- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado e o seu pleno desenvolvimento;

XIII- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;

XIV- zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional e pela reputação da categoria profissional do Magistério;

XV- fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;

XVI- considerar os princípios bio-psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política Educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;

XVII- participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e dos Conselhos Municipais ligados a Educação como: COMED, CAE, FUNDEB;

XVIII- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;

XIX- implementar projetos Educacionais de Qualidade de Vida, Preservação do Meio Ambiente e de Preservação do Patrimônio;

XX- assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1.990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)

XXI- respeitar as decisões dos órgãos deliberativos da Escola e da Administração Pública, tais como os Conselhos de Escola, o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros em que Divisão Municipal de Educação tenha representação.

Cargo: Professor PEB II - Inglês. (Campo de atuação na Educação Infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos – EJA, nas disciplinas específicas da educação infantil e do ensino fundamental)

Descrição das Atividades: Estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação; utilizar Metodologia de Ensino adequada e compatível com os objetivos da Unidade Escolar; planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar e trabalhar em equipe; atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e nas Oficinas Curriculares das Escolas; frequentar horário de HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigência do Cargo, mediante determinação superior.

O integrante do Quadro do Magistério, consoante artigo 62 da Lei Municipal nº3748/10-Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional, em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas comuns aos demais servidores, deverá:

I- conhecer e respeitar as Leis;

II- preservar, os princípios, os ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



desempenho profissional;

- III- empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanham o processo científico da Educação;
- IV- buscar os mais atualizados conhecimentos sobre a Educação e os saberes didático-pedagógicos, para habilitar-se a entender bem o educando, inclusive os que tenham necessidades especiais;
- V- desenvolver a capacidade de problematizar, investigar e buscar permanentemente alternativas de melhoria da prática pedagógica;
- VI- participar das atividades cívicas, sociais e comunitárias que visem a tornar mais efetivo o compromisso entre a sociedade e a Educação dos cidadãos;
- VII- participar das atividades Educacionais que lhe forem atribuídas, no limite de suas Funções;
- VIII- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- IX- manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- X- incentivar a participação, o diálogo e a cooperação, entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
- XI- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- XII- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado e o seu pleno desenvolvimento;
- XIII- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação, ou às autoridades superiores, no caso de omissão por parte da primeira;
- XIV- zelar pela defesa dos direitos e da ética profissional e pela reputação da categoria profissional do Magistério;
- XV- fornecer todos os dados que lhe sejam solicitados para a permanente atualização de seus assentamentos funcionais, junto aos órgãos da Administração;
- XVI- considerar os princípios bio-psico-pedagógicos, a realidade sócio-econômica da clientela escolar e as diretrizes da política Educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
- XVII- participar do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres e dos Conselhos Municipais ligados a Educação como: COMED, CAE, FUNDEB;
- XVIII- participar do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
- XIX- implementar projetos Educacionais de Qualidade de Vida, Preservação do Meio Ambiente e de Preservação do Patrimônio;
- XX- assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de Junho de 1.990, (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- XXI- respeitar as decisões dos órgãos deliberativos da Escola e da Administração Pública, tais como os Conselhos de Escola, o Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros em que Divisão Municipal de Educação tenha representação.

Cargo: Médico ESF

Descrição das Atividades: Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, sendo atividades programadas, de atenção à demanda espontânea; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos na Estratégia de Saúde da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Família- ESF e, realizar consultas e quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na PNAB 2012; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; operacionalizar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; proferir palestras dentro da área de abrangência; atender aos Servidores Municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

Descrição das Atividades: Receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe e atuar de forma integrada com profissionais de outras Instituições e executar outras atividades compatíveis com a natureza e exigências do Cargo, mediante determinação superior.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atualidades: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. 2. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

Língua Portuguesa (Alfabetizado/Nível Fundamental Incompleto/Completo): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Médio): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática (Alfabetizado/Nível Fundamental Incompleto/Completo): Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Análise de gráficos e tabelas. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Médio): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Matemática (Nível Superior): Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos (definições, operações e propriedades): números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Relações: par ordenado, representação gráfica, produto cartesiano, relação binária, domínio e imagem e relação inversa. Análise de gráficos e tabelas. Teoria das funções. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Equações irracionais. Inequações irracionais. Potenciação. Radiciação. Equação do 1º e 2º grau. Função exponencial. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Logaritmos. Função logarítmica. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Trigonometria. Sequências. Progressão aritmética e geométrica. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Análise combinatória: princípio fundamental de contagem, fatorial, permutações, arranjos e combinações. Binômio de Newton. Probabilidade. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, taxas de juros, juros simples e juros compostos. Estatística. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Penalidades; Proibições; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

Referência bibliográfica sugerida:

Manual de formação de condutores veicular.

Código Nacional de Trânsito - Lei No. 9503 de 23/09/97.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

Referência bibliográfica sugerida:

Manual de formação de condutores veicular.

Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CAPÍTULO VII - Da Sinalização de Trânsito – artigos de 80 a 90).

OPERADOR DE MÁQUINA: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

Referência bibliográfica sugerida:

Manual de formação de condutores veicular.

Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CAPÍTULO VII - Da Sinalização de Transito – artigos de 80 a 90).

TRATORISTA: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica leve e pesada. Conhecimentos gerais sobre máquinas e equipamentos: preparativos para funcionamento da máquina; parada do motor; painel de controle; combustível, fluídos e lubrificantes; compartimento do operador; principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina; manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica; sistema de arrefecimento do motor (radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de purificação de ar do motor; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Prevenção de acidentes. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional.

Referência bibliográfica sugerida:

Manual de formação de condutores veicular.

Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CAPÍTULO VII - Da Sinalização de Transito – artigos de 80 a 90).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

1.Biossegurança e Controle de Infecções;2.Ética e Legislação Profissional;3.Enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas;4.Enfermagem em situações de urgência e emergência;5.Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;6.Enfermagem na Saúde da Criança;7.Fundamentos de Enfermagem;8.Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administração de Medicamentos;9.Cuidados de Enfermagem em Lesões de Pele;10.Segurança do paciente e controle de riscos.

Referência bibliográfica sugerida:

American Heart Association. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE . 2010. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf . Acesso em 06/04/2016.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 311/2007. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



BRASIL. Lei n. 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf . Acesso em 06/04/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://infectologia.org.br/pdf/Manual_procedimentos_vacinacao_2014.pdf . Acesso em 06/04/2016.

BOYER, Mary Jo. Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. REBRAENSP. Rede Brasileira de Segurança do Paciente – pólo São Paulo. 10 passos para a segurança do paciente. São Paulo 2010. Disponível em: http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf . Acesso em 06/04/2015.

HARADA, Maria de Jesus Castro Sousa; PEDREIRA, Mavilde da Luz Gonçalves (Org). Terapia Intravenosa e infusões . São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2011.

MALAGUTTI, William; KAKIHARA, Cristiano Tárzia (org). Curativos, Estomia e Dermatologia : uma abordagem multiprofissional. W. 2. ed. São Paulo: Martinari, 2011.

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Fundamentos de enfermagem. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SANTOS, Nivea Cristina Moreira. Urgência e Emergência para a enfermagem – Do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência. 4. ed. São Paulo: Iatria, 2012.

PROFESSOR AUXILIAR ED. INFANTIL:

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil - Perfil. Desenvolvimento infantil - físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem - leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, arte visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil.

Referência bibliográfica sugerida:

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BUSQUETS, Maria Dolors et al. Temas Transversais e Educação. 4ed. São Paulo: Editora Ática, 1993. DAVIS, Claudia;

OLIVEIRA, Ana. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY, L. S. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Infantil.

PROFESSOR PEB I:

Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; Reflexão sobre as normas ortográficas; Pontuação: A gramática da legibilidade; O jogo e a Educação Infantil; O jogo e os anos iniciais; A brincadeira de faz-deconta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Currículo, Conhecimento e Cultura; Educandos e Educadores: seus direitos e currículo ; Diversidade e currículo ; A globalização: um caminho entre a teoria e a prática; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Referência bibliográfica sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol 1 a 10 1998.

-----Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler. 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da Liberdade. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004. Nacionais da Educação Básica. 2013.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LOPES, Antonia Osina et al. Repensando a Didática. 19 ed. Campinas: Papyrus, 1991.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo, Cortez, 2002.

COORDENADOR SUCEN:

Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica - Política Nacional, normas e diretrizes. Epidemiologia e Medidas de vigilância epidemiológica no controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Febre Maculosa e Malária; Saúde: conceito e relação com o ambiente; Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo; Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

Referência bibliográfica sugerida:

BRASIL. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200.

BRASIL. Emenda Constitucional Nº 29.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 648/2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria SVS nº 5 de 21 de fevereiro de 2006 – Inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos laboratórios de referência nacional ou regional e normas para notificação de casos.

BRASIL. Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, 2005.

ASSISTENTE SOCIAL:

O Serviço Social na contemporaneidade. O trabalho do assistente social na Educação. Serviço Social e Educação. Serviço Social e formação profissional. Assistência estudantil. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93) Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2005. Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA sugerida ACOSTA, Ana Rojas;

VITALE, Maria Amália Faller (Orgs.). Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. 2ª Ed. SP: IEE PUC-SP: Cortez, 2005.

BAPTISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação. São Paulo: Veras Editora, 2000.

BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. Avaliação participativa de programas sociais. São Paulo: Veras Editora; Lisboa: CPIHTS, 2000.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete: Política Social: fundamentos e história. 4ª. edição – São Paulo : Cortez, 2008.

BONETTI, Dilsea Adeodata et alli (org). Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis. 3ª. Edição- São Paulo: Cortez, 2000.

GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1995. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional – 3ª. Edição. São Paulo. Cortez, 2000.

DENTISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antissépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, Cirurgias parodontológicas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie.

Referência bibliográfica sugerida:

BARATIEIR, L.N. et al. Dentística Procedimentos Preventivos e Restauradores. Rio de Janeiro: Quintessence.
MALAMED, S. F. Manual de Anestesia Local. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993.
PETERSON, L.P. et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. Rio de Janeiro: Guanabara
LINDHE, J. Tratado de periodontia clínica e Implantologia oral. Rio de Janeiro: Guanabara .
PROFFIT, W. R; FIELDS, H. W; SARVER, D.M. Ortodontia Contemporânea. Elsevier.
VELLINI, F.F. Ortodontia: diagnóstico e planejamento clínico.
TOLEDO, O.A. Odontopediatria - Fundamentos para a prática clínica. São Paulo: Editora Premier.
Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos. 1ª Edição. Brasília: ANVISA; 2006.

DIRETOR DE ESCOLA:

Concepções de educação e escola. A função social da escola e o compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. O projeto político-pedagógico: concepção e significado para orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; habilidades e competências de educadores e educandos; o ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização de conteúdos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. O trabalho da avaliação: concepção, abrangência, conteúdo e forma. A linguagem como articuladora do trabalho pedagógico na educação básica. Educação inclusiva. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. A dimensão social e política do papel do professor e do gestor educacional. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa; gestão de recursos financeiros e humanos; relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação; mediação e gestão de conflitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



Autonomia da escola; o compromisso político. Planejamento e mudança de paradigmas. Elaboração da proposta político-pedagógica da escola e de projetos pedagógicos. Avaliação do trabalho realizado pela escola. As políticas educacionais formuladas localmente e para o País, a organização educacional, os diversos sistemas de ensino, a discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar.

Referência bibliográfica sugerida:

- GODOY, Maria Helena Pádua Coelho de. Gestão Integrada da Escola. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2009.
- LÜCK, Heloísa. Liderança em Gestão Escolar. Editora Vozes, 8ª edição, 2012.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Ed. Paz e Terra. 2011.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Uma Prática em Construção da Pré-Escola à Universidade.
- LIBÂNEO, José Carlos, OLIVEIRA, João Ferreira de, TOSCHI, Mira Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo. Cortez, 2012.
- LÜCK, Heloísa. A Gestão Participativa na Escola. Rio de Janeiro. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.
- SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo: uma reflexão sobre a prática. Editora Artmed, 3ª edição, 2000.

ENGENHEIRO CIVIL:

Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de produtos e serviços, compatibilização de projetos. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; topografia; terraplanagem, movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; impermeabilizantes, uso de aditivos no concreto; estudo de dosagem do concreto; preparo do concreto; transporte do concreto; lançamento, adensamento e cura do concreto; propriedades do concreto fresco; propriedades do concreto endurecido; ensaios do concreto; controle tecnológico. . Fiscalização e acompanhamento de obras civis. 10. Engenharia de custos: planejamento de obras, cronogramas, orçamentos, levantamento de quantitativos, custos unitários. . Segurança e higiene no trabalho; segurança na construção civil, proteção coletiva e individual; ergonomia; acessibilidade universal; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. . Conhecimento de legislações referentes aos serviços de engenharia, inclusive sobre a que se refere a licitações públicas e contratos. 13. Representação de projetos: arquitetura; instalações, fundações e estruturas, com o auxílio de softwares . Noções de gestão de pessoas; liderança de equipe.

Referência bibliográfica sugerida:

- AMORIM, S.R.L., 1995, Tecnologia, Organização e Produtividade na Construção. Tese de Doutorado, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ
- OLIVEIRA, M., LANTELME, E.M.V., FORMOSO, C.T., 1995, Sistema de Indicadores de Qualidade e Produtividade na Construção Civil. 1. ed. Porto Alegre:
- SEBRAE. CAMPANARI, F.A. Teoria das Estruturas. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Dois, 1985, v.1. DIAS, L.A.M. Estruturas de aço: conceitos, técnicas e linguagem. 3. ed. São Paulo: Ziguarte, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, Rio de Janeiro. NBR 6120: Cargas para o cálculo de estruturas de edificações. Rio de Janeiro, 1978.

ENFERMEIRO:

História da metodologia do Cuidado em Enfermagem. Concepções da relação enfermeiro – paciente. O método em enfermagem. Classificação Internacional das práticas de Enfermagem(CIPE). Classificação das Práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva (CIPESC). Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Avaliação das funções vitais. O conforto e a higiene pessoal. Administração de medicamentos: vias, cálculos de dosagem de medicamentos e cuidados gerais. Atendimento as necessidades de manutenção da integridade corporal: feridas e curativos.

Sistematização da assistência de enfermagem (resolução COFEN – 272 de 2002). Lei do Exercício Profissional. Consulta de Enfermagem resolução COFEN-159/1993. Educação em Saúde. Estratégia de Saúde da Família, composição e atribuições da equipe, atividades da ESF conforme portaria nº 648, de 28 de março de 2006. Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS 2001.

Referência bibliográfica sugerida:

FIGUEREDO, N. M. A. de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Paulo: Difusão.

GELCKE, F. L. e PRADO, M L de. Fundamentos de Enfermagem. Florianópolis: Cidade Futura, 2002.

MATÃO, M. E. L et al. Cálculo de Dosagem de Medicamentos. Goiânia: Editora UCG, 2001.
RODRIGUES, E. A. C. et al. Infecções Hospitalares: prevenção e controle. São Paulo: Sarvier, 1997.

CAMPEDELLI, M. C. et al. Processo de Enfermagem na Prática. São Paulo: Ática, 1989.
CARPENITTO, L. J. Diagnósticos de Enfermagem Aplicação à Prática Clínica. 7ª ed. Porto Alegre: Arte Médicas, 2002.

FARMACÊUTICO:

Farmacologia - Conceitos e princípios gerais em farmacologia (farmacocinética e farmacodinâmica); Uso Racional de Medicamentos; Peculiaridades e Avaliação Farmacológica em Pacientes Gestantes, Pediátricos e Idosos; Farmacologia do Sistema Nervoso Central e Autônomo; Farmacologia Aplicada aos Processos de Dor e Inflamação; Antibioticoterapia e sua problemática vigente; Fármacos que atuam no Trato Gastrointestinal e Respiratório; Fármacos que atuam no Sistema Circulatório, Hematopoético e no Controle da Glicose Sangüínea; Fármacos que atuam no Sistema Reprodutor. Assistência Farmacêutica no Sistema Unico de Saúde. Atuação do Farmacêutico nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF): aspectos funcionais e legais. Assistência Farmacêutica no NASF: promoção, prevenção e recuperação da saúde. Programas do Ministério da Saúde (legislação e operacionalização); Política Nacional de Medicamentos; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica. Legislações e requisitos técnicos envolvidos no gerenciamento, financiamento e aquisição de fármacos para unidades de assistência a saúde. Assistência Farmacêutica Geral; Seleção, Programação, Aquisição e Armazenamento de Medicamentos: legislação e normatização técnica e funcional; Dispensação Ambulatorial e Atenção Farmacêutica; Gestão de Estoque; Farmácia Hospitalar; Parâmetros legais e técnicos para abertura e funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos.

Referência bibliográfica sugerida:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ZUBIOLI, Arnaldo. Ética farmacêutica. São Paulo: Sobravime, 2004.

AIACHE, J. M.; AIACHE, S.; RENOUX, R. Iniciação ao conhecimento do medicamento. São Paulo: Andrei, 1998.

ACÚRCIO, Francisco de Assis (Org.). Medicamentos e assistência farmacêutica. Belo Horizonte: COOPMED, 2003.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1973.

BRASIL. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência Farmacêutica. ABC.

FISIOTERAPEUTA:

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Avaliação de postura e marcha. Avaliação e prescrição de tratamento fisioterapêutico em patologias ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, reumatológicas, dermatológicas. Prevenção de incapacidade em hanseníase. Atenção ao pé diabético. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses.

Referência bibliográfica sugerida:

DELISA, J. A. Tratado de Medicina de Reabilitação: princípio e prática. 3.ed. Sao Paulo: Manole, 2002.

KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 3ª ed. São Paulo: Manole, 1998.

HAYES, K. W.. Manual de Agentes Físicos: recursos terapêuticos. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CULLEN, K. E.; O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia, Tratamento, Procedimentos e Avaliação. São Paulo: Manole, 1987

BIENFAIT, M. Os Desequilíbrios Estáticos: fisiologia, patologia e tratamento fisioterápico. 2ª ed. São Paulo: Summus Editorial, 1995.

FONOAUDIÓLOGO:

Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica – indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neurolingüística. Sistema Sensório- motor-oral – etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade crânio-faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neorológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócio - ambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC) Ética e legislação profissional. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitancimetria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

Referência bibliográfica sugerida:

Código de Ética da Fonoaudiologia, 2004.

FERREIRA, L. P. (Org.) Tratado de Fonoaudiologia, São Paulo: Roca, 2009.

SOUZA, L.B.R. -Fonoaudiologia Fundamental. Rio de Janeiro, Revinter, 2000.

BOONE, D.R.- Comunicação humana e seus distúrbios. 2 a ed. Porto Alegre, Arte Médicas, 1994.

SACALOSKI, M. -Fonoaudiologia na Escola. São Paulo, Lovise, 2000.

ZORZI, J.- Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações de Linguagem Infantil Revinter, 1999.

MÉDICO TODOS CARGOS:

Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, legislação e aspectos históricos; Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família; Vigilância epidemiológica na atenção básica; Perfil epidemiológico e indicadores de saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Imunizações; Doenças ocupacionais; Assistência à gestação normal identificação dos diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Prevenção e diagnóstico do câncer ginecológico: colo de útero e mama; Climatério; Prevenção e tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis; Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência; Deficiência de ferro e anemia; Proteção da saúde e prevenção das doenças do adulto e idoso; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta e na velhice; Diagnóstico e tratamento dos problemas de saúde mental mais prevalentes: transtornos de ansiedade, depressão, abuso e dependência de substâncias psicoativa. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias.

Referência bibliográfica sugerida:

HARRISON. Medicina Interna. Rio de Janeiro: Editora Mc Graw Hill, 2006. CECIL. Tratado de Medicina Interna. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



DUNCAN, B. B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004.

ERAZO & PIRES, M. T. B. Manual de Urgências em Pronto Socorro. Rio de Janeiro: Medsi, 2006.

KNOBEL, E. Condutas no Paciente Grave. São Paulo: Atheneu, 2006. Consensos / Diretrizes Brasileiras de cada Especialidade Médica.

BARATA, Rita Barradas. Ética e epidemiologia. Hist. cienc. saúde-Manguinhos [online]. 2005. vol.12.

DUNCAN, BB; SCHMIDT, MI; GIUGLIANI, EMJ. Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2004.

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. Cad. Saúde Pública, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 648 de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA EXECUTIVA. DEPARTAMENTO DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO. Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Editora MS; 2006.

NUTRICIONISTA:

Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Alimentos Funcionais. Noções de gastronomia. Código de Ética do Nutricionista.

Referência bibliográfica sugerida:

MEZOMO, Iracema de Barros. A administração de serviços de alimentação. 4ª ed. São Paulo: Metha, 1994.

MAHAN, L. Kathleen. Krause alimentos, nutrição e dietoterapia. 10ª ed. São Paulo: Roca, 2002.

TINÔCO, Adelson Luis Araújo; ROSA, Carla de oliveira Barbosa. Epidemiologia nutricional: um olhar para a alimentação de crianças de 0 a 24 meses. Viçosa: UFV, 2007.

PACHECO, Manuela. Tabela de equivalentes, medidas caseiras e composição química dos alimentos. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.

GERMANO, Maria Izabel Simões. Treinamento de Manipuladores de Alimentos: fator de segurança alimentar e promoção da saúde. São Paulo: Varela, 2003.

ANVISA. PORTARIA Nº 1428/93. PORTARIA Nº 326/97. RESOLUÇÃO – RDC Nº 360/03. RESOLUÇÃO – RDC Nº 359/03.

PROFESSOR PEB II - ARTE:

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte. As Arte Visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referência bibliográfica sugerida:

AMARAL, Aracy. Arte para quê: a preocupação social na arte brasileira, 1930 – 1970. São Paulo: Nobel, 1984.

BARBOSA, Ana Mae & CUNHA, Fernanda Pereira. Abordagem Triangular no ensino das arte e culturas visuais. São Paulo: Cortez, 2010.

CERTEAU, Michel de. A Invenção do Cotidiano: arte de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

HONNEF, Klaus. Arte Contemporânea. Colônia: Benedikt Taschen, 1992.

ICLE, Gilberto (org). Pedagogia da Arte: entre-lugares da criação. Porto Alegre: Ed UFRGS, 2010.

PROFESSOR PEB II – ED. FÍSICA:

Abordagens pedagógicas da Educação Física. Ação docente na Educação Física Escolar. Organização do espaço pedagógico na escola. Conceitos Fundamentais do Desenvolvimento Motor. Perspectivas teóricas. Desenvolvimento de habilidades motoras ao longo da vida. Desenvolvimento perceptomotor. Desenvolvimento cognitivo. Fases do desenvolvimento (nascimento até a idade adulta). Desenvolvimento motor do nascimento até a idade adulta. Processamento de informações e tomada de decisões. Princípios da Performance humana habilidosa. Diferenças individuais e capacidades motoras. Estruturando a experiência de aprendizagem. Princípios de controle motor e precisão de movimentos. Crescimento e maturação biológica. Desenvolvimento biológico. Desenvolvimento e atividade física. Classificação das habilidades motoras. Sensação/Percepção, Atenção, Memória, Transferência de aprendizagem, Prática, Motivação. Condições de prática. Movimento coordenado. Capacidades Físicas. Atividades Inclusivas na Educação Física Escolar. Avaliação em Educação Física Escolar.

Referência bibliográfica sugerida:

BEE, H. A criança em desenvolvimento. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DARIDO, S. C. Para ensinar educação física: possibilidades de intervenção na escola. S.P.: Campinas, 2007.

CAMPOS, L. A. S. Didática da Educação Física. S.P.: Fontoura, 2011.

GALLAHUE, D. Educação Física desenvolvimentista para todas as crianças. S.P.: Phorte, 2008

Parâmetros Curriculares Nacionais Educação Física 1998.

PROFESSOR PEB II - INGLÊS:

GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. . Sintaxe. . Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino- aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Referência bibliográfica sugerida:

LEECH, G.; SVARTVIK, J. A Communicative Grammar of English. 3rd edition. England: Pearson ESL, 2003. / PARROTT, M. Grammar for English Language Teachers. 14th printing. England:

QUIRK, R. et alii. A Comprehensive Grammar of the English Language. 19th impression. England: Longman, 2004.CUP 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ROACH, P. English Phonetics and Phonology. A Practical Course. 4th edition. England: CUP, 2009.
UR, P. A Course in Language Teaching. Practice and Theory. 6th printing. England: CUP, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ANEXO III – CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA (*)	
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	09/04/2016
Abertura das Inscrições (pelo site da empresa)	11/04/04/2016 às 08:00
Prazo para solicitação PNE(portador de necessidades especiais)	11/04 A 21/04/2016
Prazo para envio de documentos	11/04 A 22/04/2016
Encerramento das Inscrições	As 23:59h de 21/04/2016
Publicação Edital Homologação dos Inscritos/PNE	27/04/2016
Publicação Convocação local de Prova e Horário	13/05/2016
Realização das Provas Objetivas (*)	29/05/2016
Publicação do Gabarito das Provas Objetivas (*)	29/05/2016
Prazo Recurso Gabarito Preliminar	30 e 31/05/2016
Publicação da análise dos recursos do gabarito provisório, publicação do gabarito final e divulgação do resultado da Classificação das Provas Objetivas	07/06/2016
Prazo envio de títulos	08 a 11/06/2016
Classificação Final	20/06/2016
Recurso Classificação Final	21 e 22/06/2016
Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	29/06/2016

(*)Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital, são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA/LACTANTE

Dados do candidato

NOME	
CARGO	
INSCRIÇÃO	RG
TELEFONE	CELULAR

DEFICIÊNCIA DECLARADA	CID

NOME DO MEDICO QUE ASSINAR O LAUDO EM ANEXO	NUMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ()SIM () NÃO	
() SALA DE FACIL ACESSO (ANDAR TERREO COM RAMP)	
() MESA PARA CADEIRANTE	
() LEDOR	
() PROVA EM BRAILE	
() PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO _____	
() INTERPRETE DE LIBRAS	
() OUTRA. QUAL _____	

ATENÇÃO Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica e na Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

Pirapozinho-SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO- SP
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016



ANEXO VI – FORMULARIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova, os diplomas de graduação (que são requisitos básicos para os cargos) serão exigidos em outra ocasião.

Pirapozinho/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento